



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



DECRETO Nº. 2.038/2017

Dispõe sobre o trabalho estritamente interno nas repartições e órgãos públicos municipais, na forma que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de promover a conciliação e o fechamento das contas públicas, bem como, a necessidade de adequar os sistemas, cadastros e registros aos novos índices e novas normas que passam a vigorar a partir de 01/01/2018, a fim de que os serviços públicos sejam prestados de forma organizada, primando pelos princípios que regem a Administração Pública, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que nos dias 02 e 03 de janeiro de 2018, terça e quarta-feira, respectivamente, haverá somente expediente interno nas repartições e órgãos públicos municipais, não havendo em tais dias prestação de serviços externos à coletividade, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Art. 3º - Nos demais dias o horário de atendimento ao público nas repartições e órgãos públicos será normal.

Art. 4º - As despesas que eventualmente decorrerem da execução do presente decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 28 de dezembro de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco